

Leis e Decretos

Sem anexos

Fis: Nº	
Proc: Nº	

Lei Complementar N.º 240, de 11 de Dezembro de 2009

"ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2010."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Fica fixado em R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) o valor da UFIB – Unidade Fiscal do Município de Barueri, para o exercício de 2010.

Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de dezembro de 2009. RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barueri 

IMPRIMIR